



= LEI Nº 645, DE 15 DE MAIO DE 1 976 =

Autoriza aumento de valor financeiro de
crédito especial .

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei :

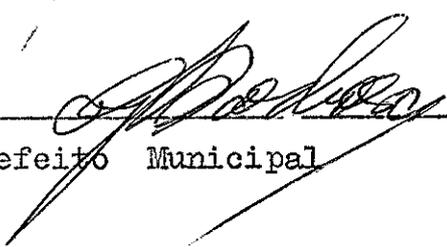
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a aumentar para Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) o montante do crédito adicional especial aberto pela lei nº 631 de 11 de março de 1 976.

Parágrafo único - Destina-se este crédito à cobrir as despesas com a construção da sede própria do TG-04/151.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém .

Dada e passada nesta cidade de São João Nepomuceno , aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis.-



Prefeito Municipal